



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc nº. TJ-ADM-2020/48684

Termo nº 14/2022-TRR

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pelo seu Presidente, **DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.592.109/0001-19, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES**, inscrito no CPF/MF sob nº 788.168.825-49, resolvem, tendo em vista o constante do Processo nº. TJ-ADM-2020/48684, **resolvem rerratificar o Termo de Aditivo nº 05/2022-AS**, com arrimo nas normas pertinentes, especialmente, na Lei Estadual nº 9.433/05, e no que couber Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do Termo de Aditivo nº 05/2022-AS, em razão do Termo de Aditivo nº 06/2022-AS que titularizou a repactuação de valores, vigorará com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal de pagamento do Contrato nº 08/19-S, passará de R\$ 29.130,99 (vinte e nove mil cento e trinta reais e noventa e nove centavos) para o importe de R\$ 32.342,24 (trinta e dois mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor global de R\$ 388.106,88 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos), que atendido através da Unidade Orçamentária 04.101, Unidade Gestora 0112, Atividade 2000, Elemento 3.3.90.39, Subelemento 39.17, Fonte 113/120/313/320, conforme informação de fls. 482/483”.





Nome: _____
CPF nº _____

Nome: _____
CPF nº _____

Testemunhas:

CONTRATADA:
PREMIER LOGISTICS GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
MARCOS LEONARDO MOTA LEAL SALES
CPF/MF sob nº 788.168.825-49

CONTRATANTE:
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

Salvador, 21 de *setembro* de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Proc nº. TJ-ADM-2020/48684

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

